Publicado em Placar
Em 19.10.2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2000 **/2000.** **De** 19 **de** Outubro **de 2000**

Aprova remembramento dos lotes 25 e 27, sitos a ARNE-12, QI-N, nesta Capital, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos Lotes nºs. 25 e 27, sitos a ARNE-12, QI-N, em Palmas-TO, **resultando no Lote 25/27**, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: -Frente para a Alameda 16, medindo 24,00m; -Lado Direito, confrontando-se com o lote 23, medindo 30,00m; -Lado Esquerdo, confrontando-se com o lote 29, medindo 30,00m; -Fundo, confrontando-se com os lotes 26 e 28, medindo 24,00m, perfazendo uma área total de 720,00m2, Processo de nº 71.642/2000, uma vez que o respectivo Projeto atende aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 19 de outubro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Engº Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente